

Lei nº 105, de 22 de janeiro de 1983

Considere pensão mensal e vitalícia
ao ex-prefeitos de São Antônio de Lisboa
e que especifica e dá outras providências

Euiz Gonzaga Batista, Prefeito Municipal
de São Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de
suas atribuições legais etc.,

Faço saber a todos habitantes do município
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo municipal
autorizado a conceder pensão mensal e vitalícia
aos Ex-Prefeitos de São Antônio de Lisboa, no va-
lor equivalente a 05 (cinco) maiores salários de
Referência do País, sendo atual o valor de R\$
11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) em
salário referência.

§- Primeiro: A pensão de que trata este ar-
tigo entrará em vigor a partir do dia 1º de
janeiro do corrente ano e será reajustada
automaticamente sempre que ocorrer reajusto
no salário referência.

§- Segundo: O valor da pensão ora ins-
tituída deverá, até o dia 05 (cinco) do mês sub-
sequente ao mês vencido se encontra na Pre-
feitura Municipal, para ser efetuado o pa-
gamento a cada um dos beneficiados desta Lei.

Artº. 3º. A pensão de que trata o Artigo
primeiro será, em caso de falecimento do be-
neficiário direto, transferida ao cônjuge
e por este deverá ser requerida para efeito

de habilitação e reconhecimento do benefício estabelecido.

Artigo 3º: Contraindo novas nupcias, o cônjuge supérstite perde o direito à pensão. Também no caso de falecimento, passará a ser percebida pelos filhos menores legítimos, reciduos ou adotados, filhos enteados menores maiores de vinte e um anos.

Artigo 4º: As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão às expensas da dotação "Gabinete do Prefeito", ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la quando o necessário for.

Artigo 5º: Revogadas no uso que concerne a matéria as disposições em contrário, a presente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Antonio de Lisboa, 22 de janeiro de 1983.

Guiz Gonzaga Batista
Prefeito Municipal

Registrada em:
22.01.1983

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária